



LEI Nº 920, de 26 de fevereiro de 2026.

Súmula: Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Motorista aos já existentes no quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arapuã - Pr e dá outras providências.

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, usando das atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido no Anexo III da Lei 874/2025, 02 (duas) vagas de provimento efetivo do cargo de ‘motorista’ – Grupo Ocupacional - Serviços Gerais.

Parágrafo Único. Para a consecução da ampliação do quantitativo de cargos efetivos de que trata a presente lei dar-se á, a seguinte redação:

Vagas	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal
(...)	(...)	(...)
31	Motorista	40
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura dos cargos criados nos artigos 1º desta Lei.



Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal